



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2024

18 de setembro 2024

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente no dia 20 (**vinte**) de setembro de 2024 em razão do **FERIADO MUNICIPAL (DIA DO EVANGÉLICO)**

Parágrafo Único. O disposto no “caput” do artigo. 1º não se aplica ao funcionamento das unidades e setores considerados serviços de relevante interesse público e prioridade municipal, como a Unidade Básica de Saúde, Brigadistas e também serviços emergenciais que eventualmente possam ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

